



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Sexta-feira • 3 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3447

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Editais de Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público Nº 008/2020** - Contratação temporária emergencial de excepcional interesse público de profissionais de saúde para desempenhar atividades no âmbito da secretaria municipal de saúde.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

EDITAL DE RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ocorrência do estado de calamidade pública por coronavírus, torna pública a realização de Recrutamento para contratação temporária emergencial de excepcional interesse público de profissionais de saúde para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria municipal de Saúde, por tempo determinado, através de seleção curricular, em regime classificatório, para compor equipe necessária às ações de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19, nos termos das Leis Municipais nº 624/2017 e 766/2020, Lei Federal nº 13.979/2020 e alterações posteriores, mediante as normas contidas no presente Edital.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público visa à contratação por prazo determinado de profissionais para os cargos de:

- a) Técnico em Enfermagem (40 h);

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

b) Agente Municipal de Saúde (40 h).

1.2 O Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será regido por este Edital e suas possíveis modificações.

1.2.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.2.2. O Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público visa atender solicitação da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2.3. Os candidatos serão contratados para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, compondo a equipe necessária às ações de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19.

2. DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

2.1. Os candidatos habilitados para o recrutamento são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para os cargos, na forma do item 3.1.1 deste Edital e poderão ser recrutados de forma imediata.

2.1.1. O candidato que não atender ao disposto no item anterior será eliminado.

2.2. Caso o número de candidatos habilitados para o recrutamento for superior às vagas ofertadas neste Edital, será procedida a análise dos critérios de classificação dos candidatos inscritos, em observância aos termos estabelecidos nas cláusulas seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

2.3. Na hipótese do item anterior, os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração.

2.4. O prazo de validade do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado de acordo com o quadro epidemiológico do COVID-19.

2.5 O Edital, os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município.

2.6 Dado o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a Administração Municipal poderá convocar os candidatos para ação imediata, através de publicação do ato de convocação no Diário Oficial do Município.

2.7. As contratações decorrentes deste certame serão feitas por tempo determinado, pelo período de 06 (seis) meses, admitida prorrogação, em uma única vez, por igual período, ficando a critério da Administração Municipal, caso ainda permaneça o estado de emergência em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

2.8. As contratações serão efetivadas, sob o regime de direito público, aplicando-se-lhes, no que couber, o disposto na Lei nº 86 de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Servidores Público do Município) e Lei nº 175 de 08 de outubro de 2001 (Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Serrolândia), salvo as disposições exclusivas para os servidores titulares de cargos de provimento efetivo ou que contrariem o caráter transitório das contratações.

3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

3.1. Para a inscrição, serão exigidos os requisitos e escolaridade listados no item 3.1.1.

3.1.1. Os requisitos são:

a) Cargo de Técnico em Enfermagem: ensino médio completo, com formação técnica complementar em enfermagem, com registro no respectivo Conselho de Classe;

b) Cargo de Agente Municipal de Saúde: ensino médio completo.

3.2 A vaga, função, remuneração e a carga horária para exercício na Secretaria Municipal da Saúde - SMS estão estabelecidos nos quadros a seguir:

Técnico em Enfermagem	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Ampla Concorrência	05 + CR	R\$1.460,26	40H

Agente Municipal de Saúde	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Ampla Concorrência	02 + CR	R\$1.460,26	40H

3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com os quadros de vagas, no subitem 3.2 e necessidade da SMS.

3.4. Na data da inscrição, o candidato deverá ter 18 anos completos.

3.5. As vagas e a remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas nas tabelas do subitem 3.2 deste Edital.

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

3.6. A jornada de trabalho será exercida nas ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 e atividades correlatas, definida de acordo com a necessidade do serviço, na forma da escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nesse Edital.

3.8. Considerando o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), não serão permitidas inscrições de candidatos: a) Que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade; b) Que tenham histórico de doenças respiratórias e doenças crônicas; c) Que utilizam medicamentos imunossuppressores; d) Candidatas grávidas.

3.9. No ato de inscrição, deverá o candidato encaminhar declaração, devidamente assinada, reconhecendo que não pertence a grupo de risco, nos termos do item 3.8, conforme modelo constante no Anexo III.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

4.1.1. A inscrição no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 08:00h do dia 06 de julho de 2020 às 23:59 h do dia 07 de julho de 2020, horário local.

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

4.2. O candidato deverá enviar ficha de inscrição e documentos comprobatórios para o seguinte e-mail: selecaosaude.serrolandia@gmail.com.

4.2.1. A ficha de inscrição e os documentos comprobatórios do candidato deverão ser encaminhados para o exame da Comissão Organizadora em um único e-mail.

4.2.2. A comissão enviará ao e-mail do candidato mensagem de confirmação do recebimento da ficha de inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios.

4.2.3. O Município não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos no e-mail acima informado, por razões técnicas e de qualquer natureza.

4.3. Reconhecida a ocorrência do estado de emergência, fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição.

5. DA ESTRUTURA DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

5.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar para o email: selecaosaude.serrolandia@gmail.com os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo constante no Anexo II.
- Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar.
- Registro no respectivo Conselho.
- Certidão de Regularidade com o conselho.

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

- Documento de identificação pessoal (RG e CPF), bem como comprovante de residência.

- Declaração, devidamente assinada, reconhecendo que não pertence a grupo de risco, nos termos do item 3.8, conforme modelo constante no Anexo III.

5.1.1. O envio dos documentos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.

5.2. Para fins de classificação dos inscritos, será considerada a pontuação obtida por cada candidato ao final da avaliação da curricular, conforme quadro de atribuição de pontos disposto a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Cursos, treinamentos, Congressos e workshops na área de saúde com carga horária mínima de 30h.	0,50	2,0
B	Cursos, treinamentos, congressos e workshops em qualquer área do conhecimento, com carga horária mínima de 30h	0,25	1,0
C	Certificado/Declaração/Comprovante de matrícula a partir do 5º Semestre em Curso de Graduação em Nível Superior	2,0	2,0
D	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Nível Superior	4,0	4,0
E	Experiência profissional em serviços de saúde na função pretendida, no âmbito público ou privado, nos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de publicação deste edital.	0,25 ponto por mês	15,00
TOTAL			24,00

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

5.2.1. O candidato deverá enviar os arquivos relativos à ficha de inscrição e documentos comprobatórios nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG.

5.2.2. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

5.2.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

5.2.4. É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.

5.2.5. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

5.2.6. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

5.2.7. A comprovação da experiência deve ser feita através de apresentação de Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o registro do período de trabalho, ou termo de contrato de trabalho, ou Declaração do Setor de RH ou equivalente da organização para a qual prestou serviços.

5.2.8. A declaração de que trata o item anterior deve conter informações relativas ao período de labor, assinatura do responsável pelo setor, carimbo com razão social, CNPJ e endereço da organização, além de ser emitida em papel timbrado, sob pena de não ser aceita, para fins de comprovação da experiência profissional, pela Comissão Organizadora do certame.

5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

5.3.1. Encerradas as inscrições, a comissão procederá à avaliação dos documentos para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função e, ainda, a avaliação curricular dos candidatos, quando for o caso.

5.4. A qualquer tempo, o candidato, se contratado, poderá ser convocado pela Administração, para apresentação dos documentos encaminhados eletronicamente agora no seu estado original.

5.5. O candidato convocado para a assinatura do contrato de trabalho deverá apresentar original e cópias dos documentos encaminhado via e-mail, obedecida a classificação, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

6. DA ESTRUTURA DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar para o email: selecao.saude.serrolandia@gmail.com os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo constante no Anexo II;
- Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Documento de identificação pessoal (RG e CPF), bem como comprovante de residência;
- Declaração, devidamente assinada, reconhecendo que não pertence a grupo de risco, nos termos do item 3.8, conforme modelo constante no Anexo III.

6.1.1. O envio dos documentos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

CNPJ – 14.196.703/0001-41

6.2. Para fins de classificação dos inscritos, será considerada a pontuação obtida por cada candidato ao final da avaliação curricular, conforme quadro de atribuição de pontos disposto a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Cursos, treinamentos, Congressos e workshops na área de saúde com carga horária mínima de 30h.	0,50	2,0
B	Cursos, treinamentos, congressos e workshops em qualquer área do conhecimento, com carga horária mínima de 30h	0,25	1,0
C	Curso Técnico na área de Saúde, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	3,0	3,0
D	Certificado/Declaração/Comprovante de matrícula a partir do 5º Semestre em Curso de Graduação em Nível Superior	2,0	2,0
E	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Nível Superior	4,0	4,0
F	Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público ou privado, nos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de publicação deste edital.	0,25 ponto por mês	15,00
TOTAL			27,00

6.2.1. O candidato deverá enviar os arquivos que comprovam os títulos e/ou experiência nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG e anexá-los.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

6.2.2. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

6.2.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

6.2.4. É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.

6.2.5. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

6.2.6. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

6.2.7. A comprovação da experiência deve ser feita através de apresentação de Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o registro do período de trabalho, ou termo de contrato de trabalho, ou Declaração do Setor de RH ou equivalente da organização para a qual prestou serviços.

6.2.8. A declaração de que trata o item anterior deve conter informações relativas ao período de labor, assinatura do responsável pelo setor, carimbo com razão social, CNPJ e endereço da organização, além de ser emitida em papel timbrado, sob pena de não ser aceita, para fins de comprovação da experiência profissional, pela Comissão Organizadora do certame.

6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

6.3.1. Encerradas as inscrições, a comissão procederá à avaliação dos documentos para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função e, ainda, a avaliação curricular do candidato, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

6.4. A qualquer tempo, o candidato, se contratado, poderá ser convocado pela Administração, para apresentação dos documentos encaminhados eletronicamente agora no seu estado original.

6.5. O candidato convocado para a assinatura do contrato de trabalho deverá apresentar original e cópias dos documentos encaminhados via e-mail, obedecida a classificação, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

7. DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1. Na hipótese do número de inscritos que tenham comprovado o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para os cargos deste Edital for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por cargo, os candidatos figurarão em ordem alfabética no resultado final, não lhes sendo atribuídas qualquer pontuação e classificação.

7.2. Na hipótese do número de candidatos habilitados para recrutamento for superior às vagas ofertadas, a relação dos aprovados será divulgada por ordem de classificação, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos nos itens anteriores.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior experiência em trabalho desenvolvido em uma única instituição;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

9. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A publicação do resultado parcial será feita em única lista, constando a relação de inscrições deferidas e indeferidas, bem como a relação de aprovados por ordem de classificação, se for o caso.

9.2. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48h da publicação do resultado parcial, quanto ao eventual indeferimento de inscrição ou ao resultado de sua classificação no certame.

9.2.1. A peça recursal, acompanhada das respectivas razões, deverá ser encaminhada para o e-mail destinado ao recebimento das inscrições, no prazo acima estabelecido, conforme o cronograma constante no Anexo IV.

9.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicado o resultado definitivo do certame.

9.4. O resultado definitivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e divulgado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.

10. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

10.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão de convocações e contratações por parte da Prefeitura Municipal de Serrolândia, publicadas no Diário Oficial do Município de Serrolândia.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço <https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, após homologação do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

10.2.1. A convocação dos candidatos ocorrerá, por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico, <https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.

10.2.2. Dado o reconhecimento da ocorrência do estado de emergência e para maior dinamização do recrutamento, a Administração Municipal poderá convocar os candidatos para ação imediata, mediante publicação no Diário Oficial do Município da relação de convocados.

10.3. A aprovação para o Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente.

10.4. Os candidatos habilitados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, fora da quantidade de vagas oferecidas, não terão direito líquido e certo à contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade, cabendo à Prefeitura Municipal de Serrolândia, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva.

10.5. Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço.

10.6. Os convocados para contratação deverão atender aos procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

11.1. A Prefeitura Municipal de Serrolândia não emitirá declaração de aprovação no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e a própria publicação no Diário Oficial do Município servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11.2. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do certame, até a data de divulgação da homologação do resultado final.

11.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de induzir a erro a Administração Pública.

11.3.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

11.3.4. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois dele será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

11.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

11.5. O Resultado Definitivo do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo a relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nos termos deste Edital.

11.6. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou anular o Recrutamento para Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

Temporária de Excepcional Interesse Público, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

11.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contratação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.

11.9. A Prefeitura Municipal de Serrolândia não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

Serrolândia, 03 de julho de 2020.

José Gonçalves de Oliveira

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Compreende a execução das tarefas de enfermagem; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica; controlar sinais de pacientes; preparar pacientes para consultas e exames; preparar e esterilizar materiais e instrumentos médicos e odontológicos; coletar material para o exame de laboratório; fazer curativos diversos, aplicar injeções e vacinas, segundo prescrição médica; auxiliar o médico ou dentista no atendimento aos pacientes; controlar estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos; manter atualizado o fichário de informações sobre pacientes; fazer visitas familiares e a escolas, segundo programação estabelecida; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas do cargo; executar outras tarefas afins e correlatas.

AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atuar junto à comunidade divulgando as normas de higiene, prevenção e transmissão de doenças; proceder a fiscalização das normas de saúde, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos, para orientar a comunidade dos perigos da ingestão de alimentos estragados; solicitar interdição da venda de alimentos impróprios para o consumo; comunicar as infrações verificadas e propor a instauração de processo; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene; efetuar visitas a residências para orientar a comunidade das normas; executar tarefas de maior complexidade e supervisionar as áreas atendidas pelos agentes de saúde; executar outras tarefas afins e correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

**INSCRIÇÃO – RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL Nº 008/2020**

Descrição de Cargo	Cargo: () Técnico em Enfermagem () Agente Municipal de Saúde	
Nome Completo:		
Data de Nascimento ____/____/____	Estado Civil: () Casada () Solteira () Outros	Sexo: () Feminino () Masculino
Escolaridade	() Nível Médio () Nível Superior Incompleto e () Nível Superior Completo	
Deficiência Física () Sim () Não	Se sim qual a deficiência?	
Identidade	Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF
Endereço:		
Bairro:	Cidade –UF:	CEP:
Fones (ou recado)	E-mail:	
DECLARO: que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 08/2020 de Abertura deste processo seletivo, e responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e data:	Assinatura do Candidato	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(MODELO)

EU, _____, brasileiro(a), estado civil _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) de RG sob o nº _____, SSP/____, filho de _____ e _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro _____, Município _____/____, CEP _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, em especial para a Comissão Organizadora do Recrutamento Para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público – Edital nº _____/2020 da Prefeitura Municipal de Serrolândia, que: a) não possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; b) não tenho histórico de doenças respiratórias e doenças crônicas; c) não utilizo medicamentos imunossupressores; d) não apresento estado de gravidez.

Por ser expressão da verdade, à presente dou fé.

Serrolândia, ____ de julho de 2020.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL N°
008/2020.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital de abertura do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público nº 08/2020.	03/07/2020
Inscrições	06/07/2020 a 07/07/2020
Publicação do Resultado Parcial	13/07/2020
Interposição de Recurso	14/07/2020 a 15/07/2020
Resultado do Julgamento dos Recursos e Resultado Definitivo do Certame	16/07/2020
Homologação do Resultado Definitivo	17/07/2020